

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1946217688




*Aryadne de Jesus Ribeiro Aguiar*

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000093174198-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2016

NOME ARYADNE DE JESUS RIBEIRO PENHA  
FILIAÇÃO AGUIAR  
CARLOS ALBERTO AGUIAR E SONIA MARIA RIBEIRO PENHA

NATURALIDADE MIRINZAL - MA DATA DE NASCIMENTO 18/05/1982

DOS ORIGEM CASAM. N.07284 FLS.125 LIV.018

GPF 939837433-15  
SAO LUIS-MA  
P-3

*[Signature]*  
LUSIA MARIA AGUIAR  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEINº 116 DE 29/09/63



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

Anapurus-MA, 06/02/17  
Tabelião / Substituto / Escrevente

*[Signature]*  
Conceição Carvalho Oliveira  
Escrevente Autorizada

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação

000040199640

*[Handwritten marks and signatures]*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA GRAS COMERCIO LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **Aryadne de Jesus Ribeiro Penha Aguiar**, brasileira, natural de Mirinzal - MA, casada, nascida em 18/05/1982, Empresária, portadora do CPF nº 939.837.433-15 e RG nº 93174198-0 SSP/MA, expedida em 17/07/2015, residente e domiciliada à Rua Plutão, Bloco: 05; Apto 104, Bairro Recanto dos Vinhais, CEP: 65070-400, São Luís - MA e **Daniel de Jesus Silva**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 09/10/1983, Empresário, portador do CPF nº 005.689.423-61 e RG nº 15556732000-9, SSP/MA, expedida 23/11/2015, residente e domiciliado Rua Plutão, Bloco: 05; Apto 104, Bairro Recanto dos Vinhais, CEP: 65070-400, São Luís - MA.

Resolvem constituir como de fato constituída tem, uma sociedade limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica vigente.

**- Cláusula Primeira - Da Denominação Social e Sede -**

A sociedade funcionará sob Denominação Social **GRAS COMÉRCIO LTDA** e terá sua sede à Estrada Nova do Vinhais, Numero: 05, Bairro: Vinhais, CEP: 65070-380, São Luís - MA;


**- Cláusula Segunda - Do Objeto Social -**

O objeto da Sociedade será: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (no ramo alimentício).

  
**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 18:05 SOB Nº 21200924238.  
PROTOCOLO: 150612176 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150612176. NIRE: 21200924238.  
GRAS COMERCIO LTDA ME

  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 06/01/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

**- Clausula Terceira - Inicio e Prazo de Duração -**

A sociedade tem duração por prazo indeterminado e o início das suas atividades se conta a partir da data de registro do seu Contrato Social de Constituição;

**- Clausula Quarta - Das Filiais e Outras Dependências -**

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**- Clausula Quinta - Do Capital Social -**

O capital social será R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que fica neste ato, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, conforme distribuição a seguir:

SOCIOS	R\$	QUOTAS
Aryadne de Jesus Ribeiro Penha Aguiar	100.000,00	100.000
Daniel de Jesus Silva	100.000,00	100.000
TOTAL	200.000,00	200.000

**- Clausula Sexta - Da Cessão e Transferência das Quotas -**

As quotas de capital são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**- Clausula Setima - Da Responsabilidade dos Sócios -**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 18:05 SOB Nº 21200924238.  
PROTOCOLO: 150612176 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150612176. NIRE: 21200924238.  
GRAS COMERCIO LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 06/01/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

**- Cláusula Oitava - Da Administração e Uso da Firma -**

A administração da sociedade caberá em conjunto e/ou isoladamente a Ambos os Sócios, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigação seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**- Cláusula Nona - Do Pró-labore -**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**- Clausula Décima - Do Balanço e Prestação de Contas -**


Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

**- Cláusula Décima Primeira - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente -**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**- Parágrafo Único -**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

  
JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 18:05 SOB Nº 21200924238.  
PROTOCOLO: 150612176 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150612176. NIRE: 21200924238.  
GRAS COMERCIO LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA GERAL  
SÃO LUÍS, 06/01/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

**- Clausula Décima Segunda - Desimpedimento e Legislação Aplicável -**

Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**- Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos -**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis;

**- Cláusula Décima Quarta - Do Foro -**

Fica eleito o foro de São Luís capital do Estado do Maranhão para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de páginas numeradas de igual teor e data.

São Luís (MA), 14 de Dezembro de 2015.

**- SOCIOS -**

Aryadne de Jesus Ribeiro Penha Aguiar  
Aryadne de Jesus Ribeiro Penha Aguiar

3º TABELIONATO

Daniel de Jesus Silva  
Daniel de Jesus Silva

3º TABELIONATO

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 18:05 SOB Nº 21200924238.  
PROTOCOLO: 150612176 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150612176. NIRE: 21200924238.  
GRAS COMERCIO LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 06/01/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br